

NORMAS DO CEP IMIP:

1. Os projetos de pesquisa apenas serão recebidos mediante o envio de **TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS** exigidos (através da Plataforma Brasil), seguidos da Declaração de aprovação do SIGAP, para que seja efetuada a conferência dos documentos postados pelos pesquisadores.

OBS: Protocolos incompletos **NÃO** serão recebidos para análise.

OBS: Todos os documentos anexados pelos pesquisadores devem estar de acordo com a Resolução 466/12 ou 510/16 do CNS. Segundo a Norma Operacional 001/2013 da CONEP, estes documentos devem possibilitar o uso dos recursos "COPIAR" e "COLAR" em qualquer palavra ou trecho, para evitar possíveis transtornos.

2. Projetos de Pesquisa:

- **TODOS** projetos de pesquisa devem ser cadastrados pelos PROFESSORES ORIENTADORES/COORIENTADORES, que devem **cadastrar os seus alunos como ASSISTENTES** da pesquisa, para que possam auxiliar no preenchimento do cadastro e resolver as questões da pesquisa no CEP.
- **OBS:** Os pareceres só serão emitidos em nome do pesquisador responsável pelo cadastro do projeto na Plataforma Brasil.